



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 241/2023

Assis, 1º de dezembro de 2023.

### Ofício DA nº 319/2023

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 135/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 135/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 184.117,50 (cento e oitenta e quatro mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 135/2023)**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 184.117,50 (cento e oitenta e quatro mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de suplementação de dotação orçamentária nas Fichas 1162, 1164 e 1166 - Rateio pela participação em Consórcio Público, no grupo 10.302.0080.2552.0000 - SAMU 192 REGIONAL ASSIS SP, para ocorrer com recursos disponibilizados pelo Governo Federal, oriundos da Portaria GM/MS nº 1631 de 23/10/2023, cuja cópia segue em anexo, a qual estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializa referente ao reajuste dos valores de habilitação e qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Informamos que os recursos para atender a presente propositura já se encontram depositados em conta corrente específica e que serão advindos de excesso de arrecadação, verificado em decorrência do repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2023, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 135/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de dezembro de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 135/2023

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 184.117,50 (cento e oitenta e quatro mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2552.0000		SAMU 192 REGIONAL ASSIS SP	
1162	3.1.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	52.473,48
1164	3.3.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	131.570,36
1166	4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	73,66
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 184.117,50</b>

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.03) através de repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2023.
- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de dezembro de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/10/2023 | Edição: 202 | Seção: 1 | Página: 123

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 1.631, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada referente ao reajuste dos valores de habilitação e qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Título II - Do componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);

Considerando a Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor do reajuste dos valores de habilitação e qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.170, de 24 de agosto de 2023, que prorroga os prazos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 4.235, de 6 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os prazos de vigência da qualificação de Unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 concedida por portarias publicadas até o dia 30 de junho de 2021, e dá outras providências; e

Considerando a Nota Técnica nº 15/2023 do Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS, constantes no NUP - SEI 25000.099620/2023-13, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada referentes ao reajuste dos valores de habilitação e qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme Anexos a esta Portaria.

§1º O impacto financeiro do reajuste de que trata o caput altera o montante anual de custeio para R\$1.674.971.797,98 (um bilhão, seiscentos e setenta e quatro milhões, novecentos e setenta e um mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

§2º O prazo final de vigência da qualificação das Centrais de Regulação de Urgência (CRU) e das Unidades Móveis do SAMU 192 está especificado nos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º Fica especificada a composição do incentivo do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), com o detalhamento dos valores de habilitação, de qualificação, total e o valor a ser incorporado aos Teto MAC dos Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme Anexos a esta Portaria.





SE	280140	Carira	7302967	USB	SES	Aracaju (Estadual)	NÃO	8250	8251	GM 02456
SE	280280	Indiaroba	7302983	USB	SES	Aracaju (Estadual)	NÃO	8250	8251	GM 02456
SE	280290	Itabaiana	7302991	USB	SES	Aracaju (Estadual)	NÃO	8250	8251	GM 02456
SE	280550	Poço Verde	7303033	USB	SES	Aracaju (Estadual)	NÃO	8250	8251	GM 02456
SE	280560	Porto da Folha	7303041	USB	SES	Aracaju (Estadual)	NÃO	8250	8251	GM 02456
SE	280670	São Cristóvão	7303106	USA	SES	Aracaju (Estadual)	NÃO	8249	8251	GM 02456
SE	280740	Tobias Barreto	7303114	USA	SES	Aracaju (Estadual)	NÃO	8249	8251	GM 02456
SE	280030	Aracaju	7308043	Moto	SES	Aracaju (Estadual)	NÃO	8248		
SE	280030	Aracaju	7308124	USA	SMS	Aracaju (Estadual)	NÃO	8249	8251	GM 02456
SE	280030	Aracaju	7308132	USA	SES	Aracaju (Estadual)	NÃO	8249	8251	GM 02456
SE	280030	Aracaju	7308191	USB	SMS	Aracaju (Estadual)	NÃO	8250	8251	GM 02456
SE	280030	Aracaju	7308205	USB	SES	Aracaju (Estadual)	NÃO	8250	8251	GM 02456
SE	280480	Nossa Senhora do Socorro	7545037	USB	SES	Aracaju (Estadual)	NÃO	8250	8251	GM 02456
SE	280620	Salgado	7545096	USB	SES	Aracaju (Estadual)	NÃO	8250	8251	GM 02456
SE	280360	Laranjeiras	7722753	USB	SES	Aracaju (Estadual)	NÃO	8250	8251	GM 02456
SE	280030	Aracaju	7815166	USB	SES	Aracaju (Estadual)	NÃO	8250	8251	GM 02456
SE	280150	Carmópolis	9108289	USB	SES	Aracaju (Estadual)	NÃO	8250	8251	GM 02456
Total			64					64		

PROJETO DE LEI Nº 241/2023 - Protocolo nº 3487/2023 Recebido em 04/12/2023 11:28:43 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código D938-6F37-5491-8692.



#### ANEXO XXVI - SÃO PAULO

UF	IBGE	Município	CNES	Tipo	Gestão	CRU	Amazônia Legal	CÓDIGO DE INCENTIVO HABILITAÇÃO	CÓDIGO INCENTIVO QUALIFI
SP	350400	Assis	7515138	CRU	SMS	Assis	NÃO	8245	8251
SP	350400	Assis	7515251	USB	SMS	Assis	NÃO	8250	8251
SP	350400	Assis	7515359	USA	SMS	Assis	NÃO	8249	8251
SP	355395	Tarumã	7530811	USB	SMS	Assis	NÃO	8250	8251
SP	353550	Paraguaçu Paulista	7532067	USB	SMS	Assis	NÃO	8250	8251
SP	353530	Palmital	7533543	USB	SMS	Assis	NÃO	8250	8251
SP	351970	Ibiúna	6982921	USB	SMS	Sorocaba	NÃO	8250	
SP	351870	Guarujá	6137377	USB	SMS	Santos (Litoral Centro Norte)	NÃO	8250	
SP	350760	Bragança Paulista	7014457	CRU	SMS	Bragança Paulista	NÃO	8245	8251
SP	355495	Tuiuti	7040237	USB	SMS	Bragança Paulista	NÃO	8250	8251
SP	350760	Bragança Paulista	7043007	USA	SMS	Bragança Paulista	NÃO	8249	8251
SP	350760	Bragança Paulista	7044941	USB	SMS	Bragança Paulista	NÃO	8250	8251

ANEXO XXVI - SÃO PAULO														
UF	IBGE	Município	CNES	Tipo	Gestão	CRU	Amazônia Legal	CÓDIGO DE INCENTIVO HABILITAÇÃO	CÓDIGO DE INCENTIVO QUALIFICAÇÃO	PORTARIA DE QUALIFICAÇÃO GM/MS	VALOR HABILITAÇÃO (ANUAL R\$)	VALOR QUALIFICAÇÃO (ANUAL R\$)	VALOR TOTAL (ANUAL R\$)	Data Final Qualificação
SP	350400	Assis	7515138	CRU	SMS	Assis	NÃO	8245	8251	GM 03318/2021	655.200,00	165.438,00	820.638,00	6ª Parcela 2024
SP	350400	Assis	7515251	USB	SMS	Assis	NÃO	8250	8251	GM 03318/2021	204.750,00	137.186,40	341.936,40	6ª Parcela 2024
SP	350400	Assis	7515359	USA	SMS	Assis	NÃO	8249	8251	GM 03318/2021	600.600,00	151.647,60	752.247,60	6ª Parcela 2024





